

RELATÓRIO DA OPERAÇÃO – UNIFICADO – REFERENTE ÀS MIGRAÇÕES DOS PLANOS BD E CD ELETROBRÁS PARA O PLANO CD I

1 – Legislação vigente

O item VI do Art. 14 da Portaria nº 324, de 27 de abril de 2020, estabeleceu que:

*"Art. 14. Os requerimentos de migração deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
(...)
VI - relatório da operação, validado pela EFPC, que deverá conter, nesta ordem:
a) a estatística populacional do plano de origem e do plano de destino, se for o caso;
b) os regimes financeiros e métodos de custeio do plano de origem;
c) as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial do plano de origem;
d) informações sobre a existência de contratos de dívida de patrocinadores e outros compromissos por eles assumidos, e condições para seu cumprimento;
e) a apuração das provisões matemáticas do plano de origem;
f) a demonstração da situação patrimonial do plano de origem;
g) o critério de segregação ou tratamento, em face da operação, do fundo administrativo, do fundo dos investimentos e dos fundos previdenciais do plano de origem;
h) o critério de segregação ou tratamento dos exigíveis do plano de origem, em face da operação;
i) o critério e a demonstração da apuração das reservas de migração dos participantes e assistidos, observada a situação patrimonial do plano de origem, bem como o critério de alocação no plano de destino;
j) a demonstração da situação patrimonial dos planos de origem e de destino, após a operação, considerando um cenário de migração esperado e um cenário de migração total; e
k) a estatística populacional do plano de origem e de destino, considerando o cenário de migração esperado."*

Considerando os Capítulos XIV do Regulamento do Plano CD Eletrobrás, bem como o Capítulo XXX do Regulamento do Plano BD Eletrobrás que estabelecem a possibilidade de migração de participantes e assistidos dos referidos planos para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I (denominado Plano CD I), apresentamos a seguir os itens para atendimento à legislação vigente.

2 – Estatística populacional dos planos envolvidos na operação

2.1 – Plano CD Eletrobrás

Categorias	Plano CD Eletrobrás
Participantes ativos	965
Participantes autopatrocinados	44
Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (vinculados)*	129
Aposentados válidos**	524
Aposentados inválidos	2
Pensionistas (grupos familiares) ***	41

* Inclui 14 "Desligados" e 31 "Aguardando Opção".

** Inclui 5 aposentados em gozo de Renda Mensal Vitalícia e não inclui 2 "Desligados", 1 "Aguardando Pensão" e 25 que recebem somente o benefício BPDS.



*** Não inclui 4 pensionistas que recebem somente o benefício BPDS.

As estatísticas supracitadas correspondem àquelas relativas à última avaliação atuarial (31/12/2019). Data do cadastro: 31/12/2019.

2.2 – Plano BD Eletrobrás

Categorias	Plano BD Eletrobrás
Participantes ativos	133
Participantes autopatrocinados	1
Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (vinculados)	15
Aposentados válidos	1.258
Aposentados inválidos	48
Pensionistas (grupos familiares)	404

As estatísticas supracitadas correspondem àquelas relativas à última avaliação atuarial (31/12/2019). Data do cadastro: 31/10/2019.

2.3 – Plano CD I

O referido plano não possui qualquer participante ou assistido em 31/12/2019, uma vez que esse plano será aberto somente após a aprovação da PREVIC.

3 – Regimes financeiros e métodos de custeio dos benefícios adotados nos planos envolvidos na operação

3.1 – Plano CD Eletrobrás

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Proporcional Diferido – BPD	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Proporcional Diferido Saldado – BPDS	Capitalização	Agregado
Crédito Adicional por Invalidez	Repartição Simples	Não aplicável
Crédito Adicional por Morte	Repartição Simples	Não aplicável
Renda Mensal de Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Renda por Invalidez	Capitalização	Capitalização Financeira
Renda Mensal Vitalícia de Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Renda Programada Reversível em Renda Vitalícia	Capitalização	Capitalização Financeira

Os benefícios vitalícios do Plano são avaliados pelo Método de Financiamento Agregado.

3.2 – Plano BD Eletrobrás

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Proporcional Diferido	Capitalização	Agregado
Complementação de Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Complementação de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Complementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado



Benefício	Regime	Método de Financiamento
Complementação de Aposentadoria por Tempo de serviço	Capitalização	Agregado
Complementação de Pensão	Capitalização	Agregado

3.3 – Plano CD I

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Renda Mensal por Aposentadoria	Capitalização	Capitalização financeira
Renda Mensal por Incapacidade	Capitalização	Capitalização financeira
Renda Mensal por Morte	Capitalização	Capitalização financeira
Benefício Proporcional Diferido – BPD	Capitalização	Capitalização financeira

Esse plano não possui benefícios vitalícios.

4 – Hipóteses atuariais adotadas nos planos envolvidos na operação

4.1 – Plano CD Eletrobrás

Premissa:	Valor:
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio
Taxa real anual de juros:	4,80%
Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade	0,98
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 suavizada em 10% M&F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49 masculina
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo americana
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	85% casados e mulher 4 anos mais nova

A Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas é utilizada para cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder da Parcela BPDS.

Os benefícios BPDS e Renda Vitalícia utilizam como Indexador para fins de reajuste o INPC, do IBGE, defasado em um mês.

4.2 – Plano BD Eletrobrás

Premissa:	Valor:
Taxa Real Anual de Juros	4,80%
Projeção de Crescimento Real de Salário	1,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%
Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS	0,00%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	98%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben INSS	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 suavizada em 10% M&F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RRB-1983
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca



Premissa:	Valor:
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira elegibilidade ao benefício integral
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas	
<ul style="list-style-type: none"> Aposentados e Benefícios Proporcionais Diferidos 	Dependente vitalício mais novo informado
<ul style="list-style-type: none"> Pensionistas 	Composição familiar informada
<ul style="list-style-type: none"> Participantes Ativos 	70% casados com mulher 9 anos mais nova que o homem

4.3 – Plano CD I

Premissa:	Valor:
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio
Taxa real anual de juros:	4,80%
Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade	Não aplicável
Tábua de Mortalidade Geral	Não aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Não aplicável
Tábua de Entrada em Invalidez	Não aplicável
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Não aplicável

5 – Informações sobre a existência de contratos de dívida de patrocinadores e outros compromissos por eles assumidos, e condições para seu cumprimento

5.1 – Plano CD Eletrobrás

Serviço Passado Contabilizado no Ativo

O Plano CD Eletrobrás possuía, em 31/12/2019, um ativo a integralizar (de responsabilidade das Patrocinadoras) no valor de R\$ 733.637,36.

Uma vez que o valor total da dívida registrada no ativo do plano foi integralizado pelas Patrocinadoras em junho de 2020, não há de se falar em “condições para seu cumprimento”.

Serviço Passado Contabilizado no Passivo

O Plano CD Eletrobrás possuía, em 31/12/2019, uma Provisão Matemática a Constituir (de responsabilidade das Patrocinadoras) no valor de R\$ 10.471.260,62, relativa a processos judiciais e aposentadorias por atividade especial.

As Patrocinadoras deverão integralizar as dívidas contabilizadas no passivo, na Data do Recálculo, decorrentes de aposentadoria por tempo em atividade especial e de processos judiciais (“Serviço Passado contabilizado no Passivo”) de sua responsabilidade, através de aporte único, em até 90 (noventa) dias após a Data da Autorização.

Relativamente às dívidas decorrentes de aposentadoria por atividade especial, as Patrocinadoras deverão integralizar, através de aporte único, os valores de sua responsabilidade relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinadores e Vinculados que optarem por migrar para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I, até a Data da Efetiva Migração, havendo, em relação à parcela de responsabilidade dos referidos Participantes, o correspondente abatimento no valor do Crédito de Migração, paritariamente.



5.2 – Plano BD Eletrobrás

Serviço Passado Contabilizado no Ativo

O Plano BD Eletrobrás possuía, em 31/12/2019, um ativo a integralizar (de responsabilidade das Patrocinadoras) no valor de R\$ 2.745.895,84.

Uma vez que o valor total da dívida registrada no ativo do plano foi integralizado pelas Patrocinadoras em junho de 2020, não há de se falar em “condições para seu cumprimento”.

Serviço Passado Contabilizado no Passivo

O Plano BD Eletrobrás possuía, em 31/12/2019, uma Provisão Matemática a Constituir (de responsabilidade das Patrocinadoras) no valor de R\$13.947.240,60.

Este valor refere-se processos judiciais de responsabilidade das patrocinadoras e a dotações adicionais decorrentes de atividade especial de participantes.

Relativamente às dotações adicionais em função de atividade especial, os valores foram formalmente cobrados das patrocinadoras em conformidade com o parágrafo 3º do Art. 63 do regulamento vigente do Plano BD Eletrobrás, a saber:

“§ 3º- A amortização da parcela de responsabilidade do participante poderá ser contratada nas mesmas condições de prazo e encargos financeiros assumidos pela patrocinadora ou, por opção do participante, ter um benefício de valor proporcional, de acordo com o cálculo atuarial correspondente.”

Desta forma, não há previsão contábil dos valores de responsabilidade dos participantes, uma vez que as cobranças aos participantes somente poderão ser efetuadas depois que as Patrocinadoras efetuarem os aportes de sua responsabilidade e o participante poderá, por opção, não pagar o valor de sua responsabilidade, recebendo, por consequência, um benefício de valor proporcional.

As Patrocinadoras deverão integralizar as dívidas contabilizadas no passivo, na Data do Recálculo, decorrentes de aposentadoria por tempo em atividade especial e de processos judiciais (“Serviço Passado contabilizado no Passivo”) de sua responsabilidade, através de aporte único, em até 90 (noventa) dias após a Data da Autorização.

Em 29/12/2011 foi firmado Termo de Compromisso entre a Eletrobrás e a Eletros para cobertura do déficit oriundo dos compromissos estabelecidos no artigo 61 do Regulamento do Plano de Benefícios BD Eletrobrás. O referido termo referiu-se à cobertura da insuficiência referente às provisões matemáticas dos assistidos amparados pelo artigo 61 do instrumento regulamentar (assistidos com data de início do benefício até o fechamento do plano, em 31 de março de 2006). O valor apurado em 31/12/2011 e posicionado em 31/12/2019 está denominado na posição financeira como “Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado – Artigo 61” com montante de R\$367.480,42.

As contribuições para equacionar este Serviço Passado foram concluídas em janeiro de 2020. A partir dessa data, não há mais Serviço Passado decorrente do artigo 61 do regulamento.

Relativamente às dívidas decorrentes de aposentadoria por atividade especial, as Patrocinadoras deverão integralizar, através de aporte único, os valores de sua responsabilidade relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinadores e Vinculados que optarem por migrar para o Plano



Eletrobras de Contribuição Definida I, até a Data da Efetiva Migração, havendo, em relação à parcela de responsabilidade dos referidos Participantes, o correspondente abatimento no valor do Crédito de Migração, paritariamente.

Provisões Matemáticas a Constituir – Déficit Equacionado 2011, 2013 e 2015

Déficit Equacionado 2011

Em 29/12/2011 foram também celebrados Termos de Compromisso entre a Eletrobras e a Eletros e entre o Cepel e a Eletros, referentes aos déficits que cabiam às patrocinadoras relativos aos participantes e assistidos não abrangidos pelo disposto no parágrafo segundo do Artigo 61 do Regulamento do Plano de Benefícios BD Eletrobrás. As patrocinadoras e os participantes e assistidos (excluindo os pensionistas) eram responsáveis por esse déficit, de forma paritária. O termo determinava que o valor contratado deve ser reavaliado anualmente para cobertura da insuficiência referente aos déficits que cabem às patrocinadoras, não abrangidos os déficits referentes ao Artigo 61 do regulamento. O valor apurado em 31/12/2011 e atualizado até 31/12/2019 está denominado na posição financeira como "Provisão Matemática a Constituir – Déficit Equacionado 2011".

O déficit equacionado de 2011 foi segregado entre patrocinadoras, participantes e assistidos na data de sua apuração. As contribuições para equacionamento do Déficit de 2011 referentes às patrocinadoras se encerrariam em janeiro de 2020 e as referentes aos participantes ativos se encerrariam em março em 2020.

Ocorre que em 2019, a Eletros produziu um ajuste do plano de equacionamento do déficit de 2011 do Plano BD Eletrobrás em conjunto com as patrocinadoras Eletrobras e Cepel, em atendimento ao TAC - Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Eletros e a Previc. O objetivo do TAC é de estabelecer prazos e condições para a elaboração, aprovação e implementação de novos planos de equacionamento do Plano BD Eletrobrás, relativos aos resultados deficitários dos exercícios de 2011, 2013 e 2015, considerando a nulidade do parágrafo 2º. do Art. 61 do regulamento vigente.

O ajuste no Plano de Equacionamento do Déficit de 2011 foi aprovado pela SEST em março de 2020 e as novas contribuições se iniciaram em abril de 2020. Como a posição financeira e custeio apresentados neste documento estão posicionados em 31/12/2019, os valores referentes ao Déficit de 2011 não constam nos números apresentados no ajuste do plano de equacionamento do déficit de 2011. Desta forma, os créditos de migração ora apresentados sofrerão ajustes, após a dedução deste novo equacionamento do déficit de 2011.

O impacto estimado da revisão do Plano de Equacionamento de 2011 é de aproximadamente: um ganho de 5,9% no crédito de migração dos participantes ativos, um ganho de 2,2% para os assistidos não blindados e uma perda de 2,2% nos créditos de migração dos assistidos blindados (participantes assistidos que não pagavam o déficit e passarão a pagar).

Déficit Equacionado 2013 e 2015

Fato relevante ocorreu no segundo semestre de 2017 quando a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST manifestou sua opinião com relação ao artigo 61 do Regulamento do Plano de Benefícios BD Eletrobrás, demonstrando o entendimento de que a patrocinadora não poderia assumir a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de contribuições extraordinárias sem paridade com os assistidos. O assunto foi submetido à análise



da PREVIC, a qual corroborou as conclusões do parecer jurídico elaborado pelo órgão de assessoria da Advocacia Geral da União, que classificou o artigo 61 como inconstitucional e ilegal.

A SEST, fundamentada no Parecer da PREVIC Nº 42/2017/CAJ/CGCJ/PF-PREVIC/PGF/AGU, decidiu não aprovar os planos de equacionamentos de 2013 e 2015, recomendando à Eletrobras providências junto à Eletros para viabilizar um Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito da PREVIC.

Na 333ª reunião do Conselho Deliberativo – CDE, realizada em 01/12/2017, foi aprovada, por maioria, a avaliação e a implantação das recomendações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC - de forma a atender à legislação aplicável e às orientações emanadas destes órgãos de controle. Dessa forma, o CDE aprovou que fossem refeitos os Planos de Equacionamento de 2013 e 2015, por meio da celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC visando estabelecer prazos e condições para a elaboração, aprovação e implementação desses novos planos de equacionamento. A questão central desta decisão está relacionada ao artigo 61 §2º do regulamento do Plano BD Eletrobrás, que foi a base regulamentar utilizada na elaboração dos Planos de Equacionamento de 2013 e 2015 para atribuir à patrocinadora Eletrobras a responsabilidade exclusiva do pagamento das contribuições previdenciárias extraordinárias relativas ao grupo de assistidos, denominado “blindados”, e que estariam, portanto, desobrigados do pagamento.

Adicionalmente, em 26 de dezembro de 2017, a PREVIC, através do Ofício nº 244/2017/ERRJ/DISFIS/PREVIC, determinou que a Entidade efetuasse os ajustes necessários em seus planos de equacionamentos de déficit vigentes em 60 dias, haja vista a nulidade do segundo parágrafo do artigo 61.

Na reunião do Conselho Deliberativo da Eletros em 02/02/2018 foi aprovada a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Adicionalmente, foi aprovada a suspensão da cobrança da contribuição extraordinária referente ao equacionamento dos déficits de 2013 e 2015 para assistidos, patrocinadores, ativos, participantes em benefício proporcional diferido e pensionistas, a partir de abril/2018 até que fosse aprovado o Termo de Ajustamento de Conduta negociado com a PREVIC. Nessa mesma reunião foi aprovada a manutenção das contribuições extraordinárias referentes ao déficit de 2011.

Em 04/01/2019 a Eletros encaminhou oficialmente a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta em resposta ao estabelecido no Ofício 234/2018/ERRJ/DIFIS/PREVIC de 18/12/2018. Em 11/02/2019 foi publicada no Diário Oficial da União a aprovação do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que trata da revisão dos planos de equacionamento dos déficits de 2013 e 2015, já aprovado pelo Conselho Deliberativo da Eletros e pela PREVIC. As contribuições extraordinárias referentes aos déficits de 2013 e 2015 que foram suspensas voltaram a entrar em vigor após a aprovação pela Eletros, patrocinadoras e Sest dos novos Planos de Equacionamento de Déficit de 2013 e 2015, conforme procedimento proposto no TAC. As contribuições referentes à amortização do déficit de 2011 foram mantidas conforme contrato firmado entre as partes respaldando o referido custeio até a aprovação pela Sest do novo Plano de Equacionamento de Déficit de 2011, ocorrida em março de 2020.

Esse documento considera os planos de equacionamento de 2013 e 2015 aprovados em 12/12/2019, com os valores posicionados em 31/12/2019, considerando a exclusão do parágrafo segundo do artigo 61 do regulamento.

Aporte da Patrocinadora na Migração

De forma a integralizar 100% do Crédito de Migração dos Participantes e Assistidos que optem pela Migração, a respectiva Patrocinadora de origem deverá aportar, até a Data da Efetiva



Migração, o valor do quinhão de sua responsabilidade em relação aos déficits equacionados de exercícios anteriores, ainda não integralizados, e ao eventual déficit acumulado, observado o disposto na legislação vigente, referente aos participantes e assistidos migrados.

Com relação aos déficits equacionados que permanecerão no Plano de Benefícios BD Eletrobrás referente aos participantes e assistidos não migrados, eles continuarão sendo equacionados pelas patrocinadoras pelos prazos definidos nos planos de equacionamento.

6 – Apuração das Provisões Matemáticas do Plano de Origem

6.1.1 – Plano CD Eletrobrás – Situação antes da operação em 31/12/2019 – Parcela BPDS

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA BPDS
CONTA	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	438.805.557,28
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	425.823.588,69
PROVISÕES MATEMÁTICAS	401.343.375,42
Benefícios Concedidos	364.618.691,75
Contribuição Definida	-
Saldo de Contas dos Assistidos	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	364.618.691,75
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	307.536.001,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	57.082.689,97
Benefícios a Conceder	41.718.701,35
Contribuição Definida	-
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	38.057.768,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	38.057.768,48
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	3.660.932,87
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	3.660.932,87
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-
Provisões Matemáticas a Constituir	- 4.994.017,68
Serviço Passado	- 4.994.017,68
Patrocinador	- 4.994.017,68



Participantes	-
Déficit Equacionado	-
Patrocinador	-
Participantes	-
Assistidos	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Patrocinador	-
Participantes	-
Assistidos	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	24.480.213,27
RESULTADOS REALIZADOS	24.480.213,27
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	24.480.213,27
Reserva de Contingência	24.480.213,27
Reserva especial para revisão de plano	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
RESULTADOS A REALIZAR	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	-
Fundo de Riscos	-
Fundo dos Patrocinadores	-
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	10.632.520,72
Participação no Fundo Administrativo PGA	10.632.520,72
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	2.349.447,87
Fundo Garantidor de Empréstimos	2.349.447,87

6.1.2 – Plano CD Eletrobrás – Situação antes da operação em 31/12/2019 – Parcela Renda Vitalícia

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA RENDA VITALÍCIA
CONTA	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	5.796.143,62
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	5.796.143,62
PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.073.784,15
Benefícios Concedidos	5.073.784,15



Contribuição Definida	-
Saldo de Contas dos Assistidos	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	5.073.784,15
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	3.452.453,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	1.621.330,44
Benefícios a Conceder	-
Contribuição Definida	-
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-
Provisões Matemáticas a Constituir	-
Serviço Passado	-
Patrocinador	-
Participantes	-
Déficit Equacionado	-
Patrocinador	-
Participantes	-
Assistidos	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Patrocinador	-
Participantes	-
Assistidos	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	722.359,47
RESULTADOS REALIZADOS	722.359,47
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	722.359,47
Reserva de Contingência	722.359,47
Reserva especial para revisão de plano	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
RESULTADOS A REALIZAR	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	-
Fundo de Riscos	-
Fundo dos Patrocinadores	-
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-
Participação no Fundo Administrativo PGA	-



FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-
Fundo Garantidor de Empréstimos	-

6.1.3 – Plano CD Eletrobrás – Situação antes da operação em 31/12/2019 – Parcela CV

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA CV
CONTA	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.705.926.193,53
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.631.440.244,70
PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.631.440.244,70
Benefícios Concedidos	921.383.583,13
Contribuição Definida	921.383.583,13
Saldo de Contas dos Assistidos	921.383.583,13
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	-
Benefícios a Conceder	715.533.904,51
Contribuição Definida	715.533.904,51
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	388.151.595,24
Saldo de Contas - Parcela Participantes	327.382.309,27
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-
Provisões Matemáticas a Constituir	- 5.477.242,94
Serviço Passado	- 5.477.242,94
Patrocinador	- 5.477.242,94
Participantes	-
Déficit Equacionado	-
Patrocinador	-



Participantes	-
Assistidos	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Patrocinador	-
Participantes	-
Assistidos	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
RESULTADOS REALIZADOS	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	-
Reserva de Contingência	-
Reserva especial para revisão de plano	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
RESULTADOS A REALIZAR	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	40.916.513,62
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	40.916.513,62
Fundo de Riscos	40.039.311,74
Fundo dos Patrocinadores	877.201,88
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	29.345.368,14
Participação no Fundo Administrativo PGA	29.345.368,14
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	4.224.067,07
Fundo Garantidor de Empréstimos	4.224.067,07

6.1.4 – Plano CD Eletrobrás – Situação antes da operação em 31/12/2019 - Consolidado

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - CONSOLIDADO
CONTA	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.150.527.894,43
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	2.063.059.977,01
PROVISÕES MATEMÁTICAS	2.037.857.404,27
Benefícios Concedidos	1.291.076.059,03
Contribuição Definida	921.383.583,13
Saldo de Contas dos Assistidos	921.383.583,13
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	369.692.475,90
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	310.988.455,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	58.704.020,41
Benefícios a Conceder	757.252.605,86
Contribuição Definida	715.533.904,51



Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	388.151.595,24
Saldo de Contas - Parcela Participantes	327.382.309,27
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	38.057.768,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	38.057.768,48
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	3.660.932,87
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	3.660.932,87
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-
Provisões Matemáticas a Constituir	- 10.471.260,62
Serviço Passado	- 10.471.260,62
Patrocinador	- 10.471.260,62
Participantes	-
Déficit Equacionado	-
Patrocinador	-
Participantes	-
Assistidos	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Patrocinador	-
Participantes	-
Assistidos	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	25.202.572,74
RESULTADOS REALIZADOS	25.202.572,74
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	25.202.572,74
Reserva de Contingência	25.202.572,74
Reserva especial para revisão de plano	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
RESULTADOS A REALIZAR	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	40.916.513,62
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	40.916.513,62
Fundo de Riscos	40.039.311,74
Fundo dos Patrocinadores	877.201,88
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	39.977.888,86
Participação no Fundo Administrativo PGA	39.977.888,86
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	6.573.514,94
Fundo Garantidor de Empréstimos	6.573.514,94

6.2 – Plano BD Eletrobrás – Situação antes da operação em 31/12/2019

(R\$)



2.3 Patrimônio Social	
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	2.177.874.896,04
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	2.291.779.179,31
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	2.786.383.938,00
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	0,00
<i>2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos</i>	<i>0,00</i>
2.3.1.1.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	2.786.383.938,00
<i>2.3.1.1.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos</i>	<i>2.249.090.167,00</i>
<i>2.3.1.1.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</i>	<i>537.293.771,00</i>
2.3.1.1.01.02 Benefícios a Conceder	174.826.870,69
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	0,00
<i>2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)</i>	<i>0,00</i>
<i>2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes</i>	<i>0,00</i>
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	167.313.047,39
<i>2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados</i>	<i>200.935.591,01</i>
<i>2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores</i>	<i>(16.811.271,81)</i>
<i>2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes</i>	<i>(16.811.271,81)</i>
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	7.513.823,30
<i>2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados</i>	<i>9.107.517,00</i>
<i>2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores</i>	<i>(796.846,85)</i>
<i>2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes</i>	<i>(796.846,85)</i>
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(669.431.629,38)
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	(14.314.721,02)
<i>2.3.1.1.03.01.01 (-) Artigo 61</i>	<i>(367.480,42)</i>
<i>2.3.1.1.03.01.02 (-) Atividade Especial</i>	<i>(13.947.240,60)</i>
2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado 2011	(14.507.531,29)
<i>2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es)</i>	<i>(54.226,33)</i>
<i>2.3.1.1.03.02.02 (-) Participantes</i>	<i>(203.130,50)</i>
<i>2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistidos</i>	<i>(14.250.174,46)</i>
2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado 2013	(390.262.781,49)
<i>2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es) - A Conceder</i>	<i>(9.582.855,77)</i>



2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es) - Concedidos	
2.3.1.1.03.02.02 (-) Participantes	(22.106.482,09)
2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistidos	(250.140.834,28)
2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado 2015	(250.346.595,58)
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es) - A Conceder	(3.650.253,64)
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es) - Concedidos	(48.421.838,24)
2.3.1.1.03.02.02 (-) Participantes	(13.899.042,71)
2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistidos	(184.375.460,99)
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.1.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.3.1.2 Equilíbrio Técnico	(113.904.283,27)
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	(113.904.283,27)
2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	(113.904.283,27)
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00
2.3.2 Fundos	76.736.356,00
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	0,00
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	0,00
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.3.2.2 Fundos Administrativos	68.641.621,96
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	68.641.621,96
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.3.2.3 Fundos dos Investimentos	8.094.734,04

7 – Situação Patrimonial do Plano de Origem

7.1 – Plano CD Eletrobrás – Situação antes da operação em 31/12/2019

	(R\$)
Ativo	2.154.632.192,43



(-) Exigível Operacional	1.941.070,13
(-) Exigível Contingencial	2.163.227,87
Patrimônio Social	2.150.527.894,43
(-) Fundo Administrativo	39.977.888,86
(-) Fundo de Investimentos	6.573.514,94
(-) Fundo de Riscos	40.039.311,74
(-) Fundo dos Patrocinadores	877.201,88
Patrimônio de Cobertura	2.063.059.977,01

Importante: Todos os títulos do Plano estão enquadrados na categoria "Títulos para Negociação".

7.2 – Plano BD Eletrobrás – Situação antes da operação em 31/12/2019

	(R\$)
Ativo	2.289.308.887,02
(-) Exigível Operacional	20.920.161,52
(-) Exigível Contingencial	13.777.473,46
Patrimônio Social	2.254.611.252,04
(-) Fundo Administrativo	68.641.621,96
(-) Fundo de Investimentos	8.094.734,04
Patrimônio de Cobertura	2.177.874.896,04

Importante: Todos os títulos do Plano estão enquadrados na categoria "Títulos para Negociação".

8 – Critério de segregação ou tratamento, em face da operação, do fundo administrativo, do fundo dos investimentos e dos fundos previdenciais do plano de origem;

8.1 – Plano CD Eletrobrás

Apresentamos a seguir o critério de segregação dos Fundos Previdenciais, Administrativo e de Investimentos do plano de origem.

8.1.1 – Fundo Administrativo

O valor que deverá ser transferido do Fundo Administrativo do Plano CD Eletrobrás para o Fundo Administrativo do Plano CD I será apurado da seguinte forma:

$$FACDI_m = FACVP_m \times \frac{SCM_{migm}}{SCMT_m}$$

Onde:

FACDI_m = Fundo Administrativo do Plano CD I no mês (m) após transferência dos Créditos de Migração;

FACVP_m = Fundo Administrativo do Plano CD Eletrobrás apurado no mês (m) preliminar;



SCMmigm = Somatório dos Créditos de migração dos participantes e assistidos que optaram pela migração no mês (m);

SCMTm = Somatório dos Créditos de migração de todos os participantes e assistidos (incluindo aqueles que não optaram pela migração) no mês (m).

Já o valor do Fundo que irá permanecer no Plano CD Eletrobrás será apurado da seguinte forma:

$$FACVm = FACVPm - FACDIm$$

FACVm= Fundo Administrativo do Plano CD Eletrobrás apurado no mês (m) após transferência dos Créditos de Migração.

Importante destacar que esse critério de segregação utiliza o SCMTm como “denominador comum” para que o Fundo Administrativo transferido para o plano receptor (CD I) não seja penalizado.

8.1.2 – Fundo de Investimentos

O valor que deverá ser transferido do Fundo de Investimentos do Plano CD Eletrobrás para o Fundo de Investimentos do Plano CD I será apurado da seguinte forma:

$$FICDIm = FICVPm \times \frac{SDmigm}{SDTm}$$

Onde:

FICDIm= Fundo de Investimentos do Plano CD I no mês (m) após transferência dos Créditos de Migração;

FICVPm = Fundo de Investimentos do Plano CD Eletrobrás apurado no mês (m) preliminar;

SDmigm = Somatório dos saldos devedores dos mutuários que optaram pela migração no mês (m);

SDTm = Somatório dos saldos devedores de todos os mutuários (incluindo aqueles que não optaram pela migração) no mês (m).

Já o valor do Fundo que irá permanecer no Plano CD Eletrobrás será apurado da seguinte forma:

$$FICVm = FICVPm - FICDIm$$

FICVm= Fundo de Investimentos do Plano CD Eletrobrás apurado no mês (m) após transferência dos Créditos de Migração.



Importante destacar que esse critério de segregação utiliza o SDTm como “denominador comum” para que o Fundo de Investimentos transferido para o plano receptor (CD I) não seja penalizado.

8.1.3 – Fundo dos Patrocinadores

O valor que deverá ser transferido do Fundo dos Patrocinadores do Plano CD Eletrobrás para o Fundo dos Patrocinadores do Plano CD I será apurado da seguinte forma:

$$FPCDI_m = FPCVP_m \times \frac{SCM_{migm}}{SCMT_m}$$

Onde:

FPCDI_m = Fundo dos Patrocinadores do Plano CD I no mês (m) após transferência dos Créditos de Migração;

FPCVP_m = Fundo de Reversão do Patrocinador do Plano CD Eletrobrás apurado no mês (m) preliminar;

Já o valor do Fundo que irá permanecer no Plano CD Eletrobrás será apurado da seguinte forma:

$$FPCV_m = FPCVP_m - FPCDI_m$$

FPCV_m = Fundo de Reversão do Patrocinador do Plano CD Eletrobrás apurado no mês (m) após transferência dos Créditos de Migração.

Importante destacar que esse critério de segregação utiliza o SCMTm como “denominador comum” para que o Fundo dos Patrocinadores transferido para o plano receptor (CD I) não seja penalizado.

8.1.4 – Fundo de Riscos

Relativamente ao Fundo de Riscos do Plano CD Eletrobrás, informamos que para todos os participantes (ativos, autopatrocinados e vinculados) e assistidos que possuem “Parcela CV” e que optarem pela migração do Plano CD Eletrobrás para o Plano CD I, além do somatório das contas individuais*, ao Crédito de Migração será adicionada uma parcela do Fundo de Riscos, proporcional ao somatório das contas individuais de todos os participantes (ativos, autopatrocinados e vinculados) e assistidos que possuam Parcela CV dividida por 2, ou seja, tendo em vista a paridade contributiva, 50% da parcela do Fundo de Riscos do participante/assistido que migrar será adicionada ao Crédito de Migração, enquanto os outros 50% deverão ser transferidos para o Fundo Previdencial dos Patrocinadores do Plano CD I.



* Conforme definido no regulamento, para ativos, autopatrocinados e vinculados, o somatório das contas individuais corresponde ao somatório da Conta Básica de Participante, da Conta Adicional de Participante e da Conta Básica de Patrocinador deste Plano.

* Já para assistidos, o somatório das contas individuais corresponde ao somatório da Conta Individual Global e da Subconta individual Global dos aposentados e pensionistas (ou do Grupo de Pensionistas), conforme regulamento do Plano CD Eletrobrás.

Com isso, após transferência dos Créditos de Migração, o valor do Fundo de Riscos do Plano CD Eletrobrás será apurado pela seguinte fórmula:

$$\text{FRCVm} = \text{FRCVPm} - \text{FRCDIm}$$

Onde:

FRCVm= Fundo de Riscos do Plano CD Eletrobrás apurado no mês (m) após transferência dos Créditos de Migração.

FRCVPm = Fundo de Riscos do Plano CD Eletrobrás apurado no mês (m) preliminar;

FRCDIm= Somatório dos valores que serão acrescidos aos saldos (Parcela CV) dos participantes e assistidos que optarem pela migração no mês (m) para fins de apuração dos Créditos de Migração dessa Parcela acrescido do valor que deverá ser transferido para o Fundo Previdencial dos Patrocinadores no Plano CD I. Conforme supracitado, 50% de FRCDIm será adicionado aos Créditos de Migração, enquanto os outros 50% serão transferidos para o Fundo Previdencial dos Patrocinadores. Sendo:

$$\text{FRCDIm} = \text{FRCVPm} \times \frac{\text{SCVmigm}}{\text{SCVTm}}$$

Onde:

SCVmigm = Somatório das Contas Básicas de Participante, da Contas Adicionais de Participante e da Contas Básicas de Patrocinadores dos ativos, autopatrocinados e vinculados (que optarem pela migração), bem como o somatório das Contas Individuais Global e da Subcontas Individuais Globais dos assistidos (que optarem pela migração) no mês (m);

SCVTm = Somatório de todas as Contas Básicas de Participante, da Contas Adicionais de Participante e da Contas Básicas de Patrocinadores dos ativos , autopatrocinados e vinculados (incluindo àqueles que não optaram pela migração), bem como o somatório das Contas Individuais Global e da Subcontas Individuais Globais de todos os aposentados e pensionistas (incluindo àqueles que não optaram pela migração) no mês (m).



Importante destacar que esse critério de segregação utiliza o SCVT_m como “denominador comum” para que o Fundo de Riscos do Plano CD Eletrobrás não seja penalizado.

O valor do Fundo de Riscos destinado ao participante p no mês (m) será apurado pela seguinte fórmula:

- Para ativos, autopatrocinados e vinculados:

$$FR(p) = \text{FRCVP}_m \times 50\% \times \frac{\text{CBP}_m(p) + \text{CAP}_m(p) + \text{CBPat}_m(p)}{\text{SCVT}_m}$$

- Para aposentados e pensionistas:

$$FR(p) = \text{FRCVP}_m \times 50\% \times \frac{\text{CIG}_m(p) + \text{SIG}_m(p)}{\text{SCVT}_m}$$

Onde:

CBP_m(p) = Conta Básica de Participante do participante p no mês m;

CAP_m(p) = Conta Adicional de Participante do participante p no mês m;

CBPat_m(p) = Conta Básica de Patrocinador do participante p no mês m;

CIG_m(p) = Conta Individual Global no mês m;

SIG_m(p) = Subconta Individual Global no mês m.

8.2 – Plano BD Eletrobrás

Apresentamos a seguir o critério de segregação do Fundo Administrativo e de Investimentos do plano de origem. No Plano BD Eletrobrás não há Fundo Previdencial.

8.2.1 – Fundo Administrativo

O valor do Fundo Administrativo que será transferido do Plano BD Eletrobrás para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I (CD I) será apurado considerando os valores proporcionais aos Créditos de Migração, da seguinte forma:

$$\text{FACDI}_m = \text{FABDP}_m \times \frac{\text{SCM}_{\text{migm}}}{\text{SCMT}_m}$$

Onde:

FACDI_m = Fundo Administrativo do Plano CD I no mês (m) após transferência dos Créditos de Migração;

FABDP_m = Fundo Administrativo do Plano BD Eletrobrás apurado no mês (m) preliminar;

SCM_{migm} = Somatório dos Créditos de migração dos participantes e assistidos que optaram pela migração no mês (m);



SCMTm = Somatório dos Créditos de migração de todos os participantes e assistidos (incluindo aqueles que não optaram pela migração) no mês (m).

Já o valor do Fundo que irá permanecer no Plano BD Eletrobrás será apurado da seguinte forma:

$$FABDm = FABDPm - FACDI_m$$

FABDm= Fundo de Administrativo do Plano BD Eletrobrás apurado no mês (m) após transferência dos Créditos de Migração.

Importante destacar que esse critério de segregação utiliza o SCMTm como “denominador comum” para que o Fundo Administrativo transferido para o plano receptor (CD I) não seja penalizado.

8.2.2 – Fundo de Investimentos

O Fundo dos Investimentos, denominado fundo garantidor de empréstimos, é constituído para fazer face à quitação dos empréstimos concedidos aos participantes na eventualidade de seu falecimento.

O valor que deverá ser transferido do Fundo de Investimentos do Plano BD Eletrobrás para o Fundo de Investimentos do Plano Eletrobras de Contribuição Definida I (CD I) será apurado considerando os valores proporcionais ao saldo devedor dos mutuários que migrarem para o Plano CD I e que tenham participado da constituição do referido fundo, da seguinte forma:

$$FICDI_m = FIBDPm \times \frac{SDmigm}{SDTm}$$

Onde:

FICDI_m= Fundo de Investimentos do Plano CD I no mês (m) após transferência dos Créditos de Migração;

FIBDPm = Fundo de Investimentos do Plano BD Eletrobrás apurado no mês (m) preliminar;

SDmigm = Somatório dos saldos devedores dos mutuários que optaram pela migração no mês (m);

SDTm = Somatório dos saldos devedores de todos os mutuários (incluindo aqueles que não optaram pela migração) no mês (m).

Já o valor do Fundo que irá permanecer no Plano BD Eletrobrás será apurado da seguinte forma:

$$FIBDm = FIBDPm - FICDI_m$$

FIBDm= Fundo de Investimentos do Plano BD Eletrobrás apurado no mês (m) após transferência dos Créditos de Migração.

Importante destacar que esse critério de segregação utiliza o SDTm como “denominador comum” para que o Fundo de Investimentos transferido para o plano receptor (CD I) não seja penalizado.

8.2.3 – Fundos Previdenciais

O Plano de Benefícios BD Eletrobrás não apresenta Fundos Previdenciais.



9 – Critério de segregação ou tratamento dos exigíveis do plano de origem, em face da operação

9.1 – Plano CD Eletrobrás

9.1.1 – Exigível Operacional

O exigível operacional registrado no Plano CD Eletrobrás, por referir-se a pagamentos pendentes devidos pelo Plano CD Eletrobrás, permanecerá integralmente nesse Plano, não havendo migração de valores para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I.

9.1.2 – Exigível Contingencial

Com relação ao exigível contingencial do Plano CD Eletrobrás, tão logo seja encerrado o prazo para migração, a Eletros procederá à imediata baixa daquelas provisões contingenciais relacionadas aos processos judiciais dos Participantes e Assistidos que optaram pela migração e apresentaram os documentos que confirmem a renúncia dessas ações judiciais movidas contra a Eletros.

Conforme previsto no Termo de Migração, haverá baixa das provisões contingenciais relacionadas aos processos judiciais dos Participantes e Assistidos que vierem a migrar do Plano CD Eletrobrás para o Plano CD I. Com isso, o somatório das provisões contingenciais baixadas deverá impactar os resultados tanto do Plano CD Eletrobrás como do Plano CD I de forma proporcional, respectivamente, aos Créditos de Migração dos participantes e assistidos que se mantiverem no plano de origem, e aos Créditos de Migração dos participantes e assistidos que optarem pela migração.

Sendo:

ECCVPm = Exigível contingencial do Plano CD Eletrobrás apurado no mês (m) preliminar (antes da baixa nos processos judiciais dos migrantes);

ECCVm = Exigível contingencial do Plano CD Eletrobrás apurado no mês m (após da baixa nos processos judiciais dos migrantes);

SCMmigm = Somatório dos Créditos de Migração dos participantes e assistidos que optaram pela migração;

SCMTm = Somatório dos Créditos de Migração de todos os participantes e assistidos (incluindo aqueles que não optaram pela migração).

ACDI_m = Valor a ser transferido do Plano CD Eletrobrás para o Plano CD I em função das baixas nas provisões contingenciais no mês (m).

ACVm = Impacto, em R\$, no patrimônio do Plano CD Eletrobrás decorrente das baixas nas provisões contingenciais no mês (m).

Então:

$$ACDI_m = (ECCVP_m - ECCV_m) \times \frac{SCM_{migm}}{SCMT_m}$$

e

$$ACV_m = ECCVP_m - ECCV_m - ACDI_m$$



Importante destacar que esse critério de segregação utiliza o SCMTm como “denominador comum” para que ambos os planos sejam impactados, em decorrência das provisões contingenciais baixadas, de forma proporcional.

9.2 – Plano BD Eletrobrás

9.2.1 – Exigível Operacional

O exigível operacional registrado no Plano BD Eletrobrás, por referir-se a pagamentos pendentes devidos pelo Plano BD Eletrobrás, permanecerá integralmente nesse Plano, não havendo migração de valores para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I.

9.2.2 – Exigível Contingencial

Com relação ao exigível contingencial do Plano BD Eletrobrás, tão logo seja encerrado o prazo para migração, a Eletros procederá à imediata baixa daquelas provisões contingenciais relacionadas aos processos judiciais dos Participantes e Assistidos que optaram pela migração e apresentaram os documentos que confirmem a renúncia dessas ações judiciais movidas contra a Eletros.

Conforme previsto no Termo de Migração, haverá baixa das provisões contingenciais relacionadas aos processos judiciais dos Participantes e Assistidos que vierem a migrar do Plano BD Eletrobrás para o Plano CD I. Com isso, o somatório das provisões contingencias baixadas deverá impactar os resultados tanto do Plano BD Eletrobrás como o Plano CD I de forma proporcional, respectivamente, aos Créditos de Migração dos participantes e assistidos que se mantiverem no plano de origem, e aos Créditos de Migração dos participantes e assistidos que optarem pela migração.

Sendo:

ECBDPm = Exigível contingencial do Plano BD Eletrobrás apurado no mês (m) preliminar (antes da baixa nos processos judiciais dos migrantes);

ECBDm = Exigível contingencial do Plano BD Eletrobrás apurado no mês m (após da baixa nos processos judiciais dos migrantes);

SCMmigm = Somatório dos Créditos de Migração dos participantes e assistidos que optaram pela migração;

SCMTm = Somatório dos Créditos de Migração de todos os participantes e assistidos (incluindo aqueles que não optaram pela migração).

ABDIm = Valor a ser transferido do Plano BD Eletrobras para o Plano CD I em função das baixas nas provisões contingenciais no mês (m).

ABDm = Impacto, em R\$, no patrimônio do Plano BD Eletrobras decorrente das baixas nas provisões contingenciais no mês (m).

Então:

$$ABDIm = (ECBDPm - ECBDm) \times \frac{SCMmigm}{SCMTm}$$

$$ABDm = ECBDPm - ECBDm - ABDIm$$



Importante destacar que esse critério de segregação utiliza o SCMTm como “denominador comum” para que ambos os planos sejam impactados, em decorrência das provisões contingenciais baixadas, de forma proporcional.

10 – Critério e a demonstração da apuração das reservas de migração dos participantes e assistidos, observada a situação patrimonial do plano de origem, bem como o critério de alocação no plano de destino;

10.1 – Plano CD Eletrobrás

A migração de participantes e assistidos do Plano CD Eletrobrás para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I, observará as condições estipuladas nos regulamentos dos planos, nas notas técnicas atuariais, no termo de migração e, em especial, as disposições a seguir transcritas:

1. A migração será oferecida a todos os participantes e assistidos do Plano CD Eletrobrás;
2. Assistidos significam os participantes e beneficiários que estejam em gozo de benefício pelo plano;
3. Os participantes e assistidos somente poderão optar pela migração se previamente:
 - I – Efetuarem a renúncia e/ou promoverem acordo judicial ou extrajudicial para pôr fim às eventuais ações judiciais movidas contra a Eletros;
 - II – Renunciarem aos direitos que fundamentam as referidas ações judiciais.
4. A migração é facultativa, ou seja, os participantes e os assistidos poderão continuar no Plano CD Eletrobrás ou optar por participar do Plano Eletrobras de Contribuição Definida I, de acordo com as regras estabelecidas nos respectivos regulamentos;
5. O direito adquirido dos participantes e assistidos que permanecerem no Plano CD Eletrobrás será garantido, desde que seja atestada a viabilidade técnico-atuarial do Plano CD Eletrobrás, podendo haver revisão de custeio do referido plano para esse fim;
6. A opção do participante e do assistido por migrar o Crédito de Migração para o Plano Eletrobrás de Contribuição Definida I tem caráter irrevogável e irreversível e extingue o direito do participante, seus beneficiários e herdeiros legais de se beneficiarem das regras do Plano CD Eletrobrás;
7. Tendo em vista a necessidade de rateio dos resultados (Déficits/Superávits) e dos Fundos Previdenciais, Administrativo e de Investimentos, o Crédito de Migração deverá ser calculado para todos os participantes do Plano CD Eletrobrás.

7.1 Para Ativos, Autopatrocínados e Vinculados

O Crédito de migração do participante p será apurado pela seguinte fórmula:

$$CMm(p) = CBPm(p) + CAPm(p) + CBPm(p) + CRPatm(p) + FRm(p) + PABpdsm(p) + RCbpdsm(p) + REbpdsm(p) - DEFbpdsm(p)$$



Sendo:

$CBPm(p)$ = Conta Básica de Participante no mês m ;

$CAPm(p)$ = Conta Adicional de Participante no mês m ;

$CBPatm(p)$ = Conta Básica de Patrocinador no mês m ;

$CRPm(p)$ = Conta de Recursos Portados no mês m ;

$FRm(p)$ = Valor do Fundo de Riscos destinado ao participante p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

$PAbpdsm(p)$ = Passivo Atuarial do participante p (somente Parcela BPDS) na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos, descontadas as parcelas pagas a título de benefício posteriormente à data e;

$RCbpdsm(p)$ = Valor da reserva de contingência da Parcela BPDS destinado ao participante p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

$REbpdsm(p)$ = Valor da reserva especial da Parcela BPDS destinado ao participante p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

$DEFbpdsm(p)$ = Valor do déficit técnico acumulado da Parcela BPDS de responsabilidade do participante p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos.

Para participantes que não fazem jus ao benefício BPDS os valores de $PAbpdsm(p)$, $RCbpdsm(p)$, $REbpdsm(p)$, $DEFbpdsm(p)$ serão iguais a zero.

Destacamos que o Crédito de Migração desse grupo deverá ser creditado na Conta de Contribuição de Participante no Plano CD I.

Caso sejam realizadas contribuições para o Plano CD Eletrobrás posteriores ao mês m , tais contribuições deverão ser transferidas do plano CD Eletrobrás para o Plano CD I atualizadas pelo retorno líquido dos investimentos.

7.2 Para aposentados que não estão em gozo de renda mensal vitalícia (Parcela CV + Parcela BPDS, se aplicável)

O Crédito de migração do aposentado p será apurado pela seguinte fórmula:



$$CMm(p) = CIG(p) + SIG(p) + FRm(p) + PAbpdsm(p) + RCbpdsm(p) + REbpdsm(p) - DEFbpdsm(p)$$

Sendo:

CIGm(p) = Conta Individual Global no mês m;

SIGm(p) = Subconta Individual Global no mês m;

Para aposentados que não possuem benefício BPDS os valores de PAbpdsm(p), RCbpdsm(p), REbpdsm(p), DEFbpdsm(p) serão iguais a zero.

Destacamos que o Crédito de Migração desse grupo deverá ser creditado na Conta Individual Global no Plano CD I.

7.3 Para aposentados em gozo de renda mensal vitalícia (Parcela Renda Vitalícia + Parcela BPDS, se aplicável)

O Crédito de migração do aposentado p será apurado pela seguinte fórmula:

$$CMm(p) = PARvm(p) + RCrvm(p) + RErvm(p) - DEFrvm(p) + PAbpdsm(p) + RCbpdsm(p) + REbpdsm(p) - DEFbpdsm(p)$$

Sendo:

PARvm(p) = Passivo Atuarial do aposentado p (somente Parcela Renda Vitalícia) na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos, descontadas as parcelas pagas a título de benefício posteriormente à data e;

RCrvm(p) = Valor da reserva de contingência da Parcela Renda Vitalícia destinado ao aposentado p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

RCrvm(p) = Valor da reserva especial da Parcela Renda Vitalícia destinado ao aposentado p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

DEFrvm(p) = Valor do déficit técnico acumulado da Parcela Renda Vitalícia de responsabilidade do aposentado p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

Para aposentados que não possuem benefício BPDS os valores de PAbpsm(p), RCbpdsm(p), REbpdsm(p), DEFbpdsm(p) serão iguais a zero.



Destacamos que o Crédito de Migração desse grupo deverá ser creditado na Conta Individual Global no Plano CD I.

7.4 Para pensionistas que não estão em gozo de renda mensal vitalícia (Parcela CV + Parcela BPDS, se aplicável)

O Crédito de migração do pensionista (ou grupo de pensionistas) do ativo (ou aposentado) falecido p será apurado pela seguinte fórmula:

$$CMm(p) = CIG(p) + SIG(p) + FRm(p) + PAbpdsm(p) + RCbpdsm(p) + REbpdsm(p) - DEFbpdsm(p)$$

Sendo:

$CIGm(p)$ = Conta Individual Global no mês m;

$SIGm(p)$ = Subconta Individual Global no mês m;

$FRm(p)$ = Valor do Fundo de Riscos destinado ao pensionista (ou grupo de pensionistas) do ativo (ou aposentado) falecido p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

$PAbpdsm(p)$ = Passivo Atuarial do pensionista (ou grupo de pensionistas) do ativo (ou aposentado) falecido p (somente Parcela BPDS) na data e (apurado conforme item 6 dessa Nota Técnica) atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

$RCbpdsm(p)$ = Valor da reserva de contingência da Parcela BPDS destinado ao pensionista (ou grupo de pensionistas) do ativo (ou aposentado) falecido p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

$REbpdsm(p)$ = Valor da reserva especial da Parcela BPDS destinado ao pensionista (ou grupo de pensionistas) do ativo (ou aposentado) falecido p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

$DEFbpdsm(p)$ = Valor do déficit técnico acumulado da Parcela BPDS de responsabilidade do pensionista (ou grupo de pensionistas) do ativo (ou aposentado) falecido p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos.

Para pensionistas que não possuem benefício BPDS os valores de $PAbpdsm(p)$, $RCbpdsm(p)$, $REbpdsm(p)$, $DEFbpdsm(p)$ serão iguais a zero.



Destacamos que o Crédito de Migração desse grupo deverá ser creditado na Conta Individual Global no Plano CD I.

Para grupos com mais de 1 pensionista, será permitida a migração se, e somente se, houver comum acordo entre todo o grupo.

7.5 Para pensionistas em gozo de renda mensal vitalícia (Parcela CV + Parcela BPDS, se aplicável)

O Crédito de migração do pensionista (ou grupo de pensionistas) do ativo (ou aposentado) falecido p será apurado pela seguinte fórmula:

$$CMm(p) = PARvm(p) + RCrvm(p) + RErvm(p) - DEFrvm(p) + PABpdsm(p) + RCbpdsm(p) + REbpdsm(p) - DEFbpdsm(p)$$

Sendo:

$PARvm(p)$ = Passivo Atuarial do pensionista (ou grupo de pensionistas) do ativo (ou aposentado) falecido p (somente Parcela Renda Vitalícia) na data e (apurado conforme item 6 dessa Nota Técnica) atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos, descontadas as parcelas pagas a título de benefício posteriormente à data e;

$RCrvm(p)$ = Valor da reserva de contingência da Parcela Renda Vitalícia destinado ao pensionista (ou grupo de pensionistas) do ativo (ou aposentado) falecido p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

$RErvm(p)$ = Valor da reserva especial da Parcela Renda Vitalícia destinado ao pensionista (ou grupo de pensionistas) do ativo (ou aposentado) falecido p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

$DEFrvm(p)$ = Valor do déficit técnico acumulado da Parcela Renda Vitalícia de responsabilidade do pensionista (ou grupo de pensionistas) do ativo (ou aposentado) falecido p na data e atualizado desde a referida data até o mês m pelo retorno líquido dos investimentos;

Para pensionistas que não possuem benefício BPDS os valores de $PABpdsm(p)$, $RCbpdsm(p)$, $REbpdsm(p)$, $DEFbpdsm(p)$ serão iguais a zero.

Destacamos que o Crédito de Migração desse grupo deverá ser creditado na Conta Individual Global no Plano CD I.

Para grupos com mais de 1 pensionista, será permitida a migração se, e somente se, houver comum acordo entre todo o grupo.



8. Considera-se como Data-Base da migração 31/12/2019, adotada tão somente para fins de realização dos cálculos preliminares que comporão o processo de instrumentalização da migração submetido à apreciação dos órgãos governamentais competentes;
9. Considera-se Data do Recálculo a data posterior à data de autorização, na qual os cálculos que instrumentalizaram o requerimento de migração serão reposicionados, que será definida pelo Conselho Deliberativo da ELETROS;
10. As alterações propostas para o Regulamento do Plano CD Eletrobrás têm por objetivo prever as regras de migração e entrarão em vigor na data da aprovação pela PREVIC das suas alterações e da migração.

10.2 – Plano BD Eletrobrás

A migração de participantes e assistidos do Plano BD Eletrobrás para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I, observará as condições estipuladas nos regulamentos dos planos e, em especial, as disposições a seguir transcritas:

1. A migração será oferecida a todos os participantes e assistidos do Plano BD Eletrobrás;
2. Assistidos significam os participantes e beneficiários que estejam em gozo de benefício pelo plano;
3. Caso exista mais de um beneficiário de um mesmo participante em gozo de benefício de complementação de pensão, a opção pela migração somente se efetivará se o termo de migração, que será único, for subscrito por todos os beneficiários ou seus representantes legais, procuradores, tutores e curadores;
4. Os participantes e assistidos somente poderão optar pela migração se previamente:
 - I – Efetuarem a renúncia e/ou promoverem acordo judicial ou extrajudicial para pôr fim às eventuais ações judiciais movidas contra a Eletros;
 - II – Renunciarem aos direitos que fundamentam as referidas ações judiciais.
5. A migração é facultativa, ou seja, os participantes e os assistidos poderão continuar no Plano BD Eletrobrás ou optar por participar do Plano Eletrobras de Contribuição Definida I, de acordo com as regras estabelecidas nos respectivos regulamentos;
6. O direito adquirido dos participantes e assistidos que permanecerem no Plano BD Eletrobrás será garantido, desde que seja atestada a viabilidade técnico-atuarial do Plano BD Eletrobrás, podendo haver revisão de custeio do referido plano para esse fim;
7. A opção do participante e do assistido por migrar o Crédito de Migração para o Plano Eletrobrás de Contribuição Definida I tem caráter irretratável e irreversível e extingue o direito do participante, seus beneficiários e herdeiros legais de se beneficiarem das regras do Plano BD Eletrobrás;



8. O Crédito de Migração individual dos participantes ativos, autopatrocinados e vinculados (que optaram ou tiveram presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido) corresponderá às reservas resultantes de (a) – (b) – (c), onde:

(a) Reserva Matemática Individual, isto é, o valor presente do benefício individual, líquido das contribuições normais futuras de participante (incluindo aquelas que seriam efetuadas quando estivesse na condição de participante assistido) e de patrocinadora, apurado na data do recálculo;

(b) a parcela correspondente aos déficits equacionados relativos a exercícios anteriores, de responsabilidade do participante ativo, autopatrocinador ou vinculado, obtida na avaliação atuarial da data do recálculo, proporcional ao montante apurado no item (a) acima;

(c) a parcela do eventual déficit técnico acumulado de responsabilidade do participante ativo, autopatrocinador ou vinculado, contabilizado na data do recálculo, proporcional ao montante apurado no item (a) acima. Anteriormente, o déficit técnico acumulado será segregado entre patrocinadora e participantes e assistidos considerando a proporção contributiva vigente entre patrocinadora e participantes e assistidos do período de contribuição do déficit técnico acumulado. Posteriormente o déficit alocado aos participantes e assistidos será segregado entre eles considerando a proporção das reservas matemáticas;

O valor descrito na letra (a) será, no mínimo, igual ao valor de resgate, nos termos do Regulamento do Plano BD Eletrobrás.

As patrocinadoras não realizam contribuição normal em contrapartida a contribuição normal dos assistidos.

9. O Crédito de Migração dos assistidos corresponderá às reservas resultantes de (a) – (b) – (c) – (d), onde:

(a) Reserva Matemática Individual, isto é, o valor presente dos benefícios individuais líquidos das contribuições normais futuras de aposentado, quando for o caso, apurado na data do recálculo;

(b) a parcela correspondente aos déficits equacionados relativos a exercícios anteriores, de responsabilidade do assistido obtida na avaliação atuarial da data do recálculo, proporcional ao montante apurado no item (a) acima;

(c) a parcela do eventual déficit técnico acumulado de responsabilidade do assistido, contabilizado na data do recálculo, proporcional ao montante apurado no item (a) acima. Anteriormente, o déficit técnico acumulado será segregado entre patrocinadora e participantes e assistidos considerando a proporção contributiva vigente entre patrocinadora e participantes e assistidos do período de contribuição do déficit técnico acumulado. Posteriormente o déficit alocado aos participantes e assistidos será segregado entre eles considerando a proporção das reservas matemáticas;



(d) as parcelas pagas a título de benefício, líquidas das contribuições normais do aposentado, posteriormente à data do recálculo até o mês anterior ao da transferência do Crédito de Migração para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I;

10. De forma a integralizar 100% do Crédito de Migração dos Participantes e Assistidos que optem pela Migração, a respectiva Patrocinadora de origem deverá aportar, até a data da efetiva migração para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I, o valor do quinhão de sua responsabilidade em relação aos déficits equacionados de exercícios anteriores, ainda não integralizados, e ao eventual déficit acumulado contabilizado na data do recálculo, observado o disposto na legislação vigente;
11. Considera-se como Data-Base da migração 31/12/2019, adotada tão somente para fins de realização dos cálculos preliminares que comporão o processo de instrumentalização da migração submetido à apreciação dos órgãos governamentais competentes;
12. Considera-se Data do Recálculo a data posterior à data de autorização, na qual os cálculos que instrumentalizaram o requerimento de migração serão reposicionados, que será definida pelo Conselho Deliberativo da ELETROS;
13. As alterações propostas para o Regulamento do Plano BD Eletrobrás têm por objetivo prever as regras de migração, bem como o atendimento ao TAC assinado pela Eletros, e entrarão em vigor na data da aprovação pela PREVIC das suas alterações e da migração.
14. Os déficits equacionados de 2011, 2013 e 2015 do Plano BD Eletrobrás foram recalculados, conforme os Planos de Equacionamentos de Déficit elaborados pela Eletros, desconsiderando as contribuições realizadas por cada uma das partes para a amortização dos referidos déficits. A Eletros apurou os montantes amortizados por cada participante e aposentado e pelas patrocinadoras ao longo dos anos, com o objetivo de determinar o crédito individual dos participantes e das patrocinadoras. O Objetivo é que os referidos créditos sejam abatidos das amortizações futuras dos déficits de 2011, 2013 e 2015, enquanto houver saldo remanescente individual. Dessa forma, na data da efetiva migração para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I, os valores dos créditos individuais remanescentes dos participantes que optarem pela migração serão adicionados ao crédito de migração apurado conforme definição acima.
15. O Critério de alocação das Reservas no Plano de Destino será:
 - O crédito de migração dos participantes ativos, autopatrocinadores e vinculados será alocado no Saldo de Conta Básica de Participante;
 - O crédito de migração dos participantes assistidos será alocado no Saldo de Conta Individual Global do Assistido.

11 - Demonstração da situação patrimonial dos planos de origem e de destino, após a operação, considerando um cenário de migração esperado e um cenário de migração total

11.1 – Plano CD Eletrobrás



A posição financeira do Plano CD Eletrobrás e do Plano Eletrobras de Contribuição Definida I, após a migração, foi apurada considerando o cenário de migração total e o cenário esperado para a instrução do processo de migração.

- Cenário Esperado - 60% dos participantes ativos, autopatrocinados, participantes que optaram ou tiveram presumida a opção pelo benefício proporcional diferido e assistidos migram. Foi utilizado o critério aleatório para determinar quais 60% migram ou não, de forma que apresentamos neste relatório 60% das provisões matemáticas migrando;
- Cenário de Migração Total - 100% dos participantes ativos, autopatrocinados, participantes que optaram ou tiveram presumida a opção pelo benefício proporcional diferido e assistidos migram.

11.1.1 – Situação antes da operação em 31/12/2019

11.1.1.1 – Parcela BPDS

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA BPDS	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	438.805.557,28	-
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	425.823.588,69	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS	401.343.375,42	-
Benefícios Concedidos	364.618.691,75	-
Contribuição Definida	-	-
Saldo de Contas dos Assistidos	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	364.618.691,75	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	307.536.001,78	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	57.082.689,97	-
Benefícios a Conceder	41.718.701,35	-
Contribuição Definida	-	-
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	-	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	38.057.768,48	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	38.057.768,48	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	3.660.932,87	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	3.660.932,87	-



Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-
Provisões Matemáticas a Constituir	- 4.994.017,68	-
Serviço Passado	- 4.994.017,68	-
Patrocinador	- 4.994.017,68	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	24.480.213,27	-
RESULTADOS REALIZADOS	24.480.213,27	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	24.480.213,27	-
Reserva de Contingência	24.480.213,27	-
Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	-	-
Fundo de Riscos	-	-
Fundo dos Patrocinadores	-	-
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	10.632.520,72	-
Participação no Fundo Administrativo PGA	10.632.520,72	-
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	2.349.447,87	-
Fundo Garantidor de Empréstimos	2.349.447,87	-

11.1.1.2 – Parcela Renda Vitalícia

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA RENDA VITALÍCIA	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	5.796.143,62	-



PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	5.796.143,62	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.073.784,15	-
Benefícios Concedidos	5.073.784,15	-
Contribuição Definida	-	-
Saldo de Contas dos Assistidos	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	5.073.784,15	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	3.452.453,71	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	1.621.330,44	-
Benefícios a Conceder	-	-
Contribuição Definida	-	-
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	-	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
Serviço Passado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	722.359,47	-
RESULTADOS REALIZADOS	722.359,47	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	722.359,47	-
Reserva de Contingência	722.359,47	-
Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-



FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	-	-
Fundo de Riscos	-	-
Fundo dos Patrocinadores	-	-
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-	-
Participação no Fundo Administrativo PGA	-	-
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-	-
Fundo Garantidor de Empréstimos	-	-

11.1.1.3 – Parcela CV

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA CV	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.705.926.193,53	-
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.631.440.244,70	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.631.440.244,70	-
Benefícios Concedidos	921.383.583,13	-
Contribuição Definida	921.383.583,13	-
Saldo de Contas dos Assistidos	921.383.583,13	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	-	-
Benefícios a Conceder	715.533.904,51	-
Contribuição Definida	715.533.904,51	-
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	388.151.595,24	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	327.382.309,27	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-
Provisões Matemáticas a Constituir	- 5.477.242,94	-
Serviço Passado	- 5.477.242,94	-



Patrocinador	- 5.477.242,94	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-
RESULTADOS REALIZADOS	-	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	40.916.513,62	-
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	40.916.513,62	-
Fundo de Riscos	40.039.311,74	-
Fundo dos Patrocinadores	877.201,88	-
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	29.345.368,14	-
Participação no Fundo Administrativo PGA	29.345.368,14	-
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	4.224.067,07	-
Fundo Garantidor de Empréstimos	4.224.067,07	-

11.1.1.4 – Consolidado

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - CONSOLIDADO	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.150.527.894,43	-
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	2.063.059.977,01	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS	2.037.857.404,27	-
Benefícios Concedidos	1.291.076.059,03	-
Contribuição Definida	921.383.583,13	-
Saldo de Contas dos Assistidos	921.383.583,13	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	369.692.475,90	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	310.988.455,49	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	58.704.020,41	-



Benefícios a Conceder	757.252.605,86	-
Contribuição Definida	715.533.904,51	-
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	388.151.595,24	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	327.382.309,27	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	38.057.768,48	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	38.057.768,48	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	3.660.932,87	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	3.660.932,87	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-
Provisões Matemáticas a Constituir	- 10.471.260,62	-
Serviço Passado	- 10.471.260,62	-
Patrocinador	- 10.471.260,62	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	25.202.572,74	-
RESULTADOS REALIZADOS	25.202.572,74	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	25.202.572,74	-
Reserva de Contingência	25.202.572,74	-
Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	40.916.513,62	-
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	40.916.513,62	-
Fundo de Riscos	40.039.311,74	-
Fundo dos Patrocinadores	877.201,88	-
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	39.977.888,86	-
Participação no Fundo Administrativo PGA	39.977.888,86	-
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	6.573.514,94	-
Fundo Garantidor de Empréstimos	6.573.514,94	-

11.1.2 – Cenário Esperado

11.1.2.1 – Parcela BPDS



31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA BPDS	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	166.737.840,55	277.061.734,41
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	161.801.552,59	269.016.053,78
PROVISÕES MATEMÁTICAS	152.607.553,89	269.016.053,78
Benefícios Concedidos	134.415.549,70	243.919.919,42
Contribuição Definida	-	243.919.919,42
Saldo de Contas dos Assistidos	-	243.919.919,42
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	134.415.549,70	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	118.074.077,93	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	16.341.471,77	-
Benefícios a Conceder	18.192.004,19	25.096.134,36
Contribuição Definida	-	25.096.134,36
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	-	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	-	25.096.134,36
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	16.337.016,38	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	16.337.016,38	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	1.854.987,81	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	1.854.987,81	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
Serviço Passado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	9.193.998,70	-



RESULTADOS REALIZADOS	9.193.998,70	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	9.193.998,70	-
Reserva de Contingência	9.193.998,70	-
Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	-	-
Fundo de Riscos	-	-
Fundo dos Patrocinadores	-	-
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	4.042.929,52	6.589.591,20
Participação no Fundo Administrativo PGA	4.042.929,52	6.589.591,20
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	893.358,44	1.456.089,43
Fundo Garantidor de Empréstimos	893.358,44	1.456.089,43

11.1.2.2 – Parcela Renda Vitalícia

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA RENDA VITALÍCIA	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.059.377,45	4.736.766,17
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.059.377,45	4.736.766,17
PROVISÕES MATEMÁTICAS	927.349,78	4.736.766,17
Benefícios Concedidos	927.349,78	4.736.766,17
Contribuição Definida	-	4.736.766,17
Saldo de Contas dos Assistidos	-	4.736.766,17
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	927.349,78	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	567.456,69	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	359.893,09	-



Benefícios a Conceder	-	-
Contribuição Definida	-	-
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	-	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
Serviço Passado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	132.027,67	-
RESULTADOS REALIZADOS	132.027,67	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	132.027,67	-
Reserva de Contingência	132.027,67	-
Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	-	-
Fundo de Riscos	-	-
Fundo dos Patrocinadores	-	-
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-	-
Participação no Fundo Administrativo PGA	-	-
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-	-
Fundo Garantidor de Empréstimos	-	-

11.1.2.3 – Parcela CV



31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA CV	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	681.517.554,24	1.029.885.882,23
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	651.812.727,35	997.152.684,79
PROVISÕES MATEMÁTICAS	651.812.727,35	997.152.684,79
Benefícios Concedidos	367.922.552,75	560.242.532,76
Contribuição Definida	367.922.552,75	560.242.532,76
Saldo de Contas dos Assistidos	367.922.552,75	560.242.532,76
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	-	-
Benefícios a Conceder	283.890.174,60	436.910.152,02
Contribuição Definida	283.890.174,60	436.910.152,02
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	151.445.432,18	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	132.444.742,42	436.910.152,02
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
Serviço Passado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-



EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-
RESULTADOS REALIZADOS	-	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	16.292.760,35	12.575.828,78
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	16.292.760,35	12.575.828,78
Fundo de Riscos	15.943.462,75	-
Fundo dos Patrocinadores	349.297,60	12.575.828,78
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	11.724.416,20	17.620.951,94
Participação no Fundo Administrativo PGA	11.724.416,20	17.620.951,94
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	1.687.650,34	2.536.416,73
Fundo Garantidor de Empréstimos	1.687.650,34	2.536.416,73

11.1.2.4 – Consolidado

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - CONSOLIDADO	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	849.314.772,24	1.311.684.382,81
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	814.673.657,39	1.270.905.504,73
PROVISÕES MATEMÁTICAS	805.347.631,02	1.270.905.504,73
Benefícios Concedidos	503.265.452,23	808.899.218,35
Contribuição Definida	367.922.552,75	808.899.218,35
Saldo de Contas dos Assistidos	367.922.552,75	808.899.218,35
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	135.342.899,48	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	118.641.534,62	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	16.701.364,86	-
Benefícios a Conceder	302.082.178,79	462.006.286,38
Contribuição Definida	283.890.174,60	462.006.286,38
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	151.445.432,18	-



Saldo de Contas - Parcela Participantes	132.444.742,42	462.006.286,38
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	16.337.016,38	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	16.337.016,38	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	1.854.987,81	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	1.854.987,81	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
Serviço Passado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	9.326.026,37	-
RESULTADOS REALIZADOS	9.326.026,37	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	9.326.026,37	-
Reserva de Contingência	9.326.026,37	-
Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	16.292.760,35	12.575.828,78
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	16.292.760,35	12.575.828,78
Fundo de Riscos	15.943.462,75	-
Fundo dos Patrocinadores	349.297,60	12.575.828,78
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	15.767.345,72	24.210.543,14
Participação no Fundo Administrativo PGA	15.767.345,72	24.210.543,14
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	2.581.008,78	3.992.506,16
Fundo Garantidor de Empréstimos	2.581.008,78	3.992.506,16

11.1.3 – Cenário de Migração Total

11.1.3.1 – Parcela BPDS



31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA BPDS	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	-	443.799.574,96
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	-	430.817.606,37
PROVISÕES MATEMÁTICAS	-	430.817.606,37
Benefícios Concedidos	-	386.585.519,04
Contribuição Definida	-	386.585.519,04
Saldo de Contas dos Assistidos	-	386.585.519,04
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	-	-
Benefícios a Conceder	-	44.232.087,33
Contribuição Definida	-	44.232.087,33
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	-	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	-	44.232.087,33
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
Serviço Passado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-
RESULTADOS REALIZADOS	-	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
Reserva de Contingência	-	-



Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	-	-
Fundo de Riscos	-	-
Fundo dos Patrocinadores	-	-
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-	10.632.520,72
Participação no Fundo Administrativo PGA	-	10.632.520,72
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-	2.349.447,87
Fundo Garantidor de Empréstimos	-	2.349.447,87

11.1.3.2 – Parcela Renda Vitalícia

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA RENDA VITALÍCIA	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	-	5.796.143,62
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	-	5.796.143,62
PROVISÕES MATEMÁTICAS	-	5.796.143,62
Benefícios Concedidos	-	5.796.143,62
Contribuição Definida	-	5.796.143,62
Saldo de Contas dos Assistidos	-	5.796.143,62
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	-	-
Benefícios a Conceder	-	-
Contribuição Definida	-	-
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	-	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-



Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
Serviço Passado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-
RESULTADOS REALIZADOS	-	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	-	-
Fundo de Riscos	-	-
Fundo dos Patrocinadores	-	-
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-	-
Participação no Fundo Administrativo PGA	-	-
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-	-
Fundo Garantidor de Empréstimos	-	-

11.1.3.2 – Parcela CV

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - PARCELA CV	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	VALORES - (R\$)



PATRIMÔNIO SOCIAL	-	1.711.403.436,47
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	-	1.656.937.143,51
PROVISÕES MATEMÁTICAS	-	1.656.937.143,51
Benefícios Concedidos	-	932.652.191,60
Contribuição Definida	-	932.652.191,60
Saldo de Contas dos Assistidos	-	932.652.191,60
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	-	-
Benefícios a Conceder	-	724.284.951,91
Contribuição Definida	-	724.284.951,91
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	-	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	-	724.284.951,91
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
Serviço Passado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-
RESULTADOS REALIZADOS	-	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-



FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	20.896.857,75
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	-	20.896.857,75
Fundo de Riscos	-	-
Fundo dos Patrocinadores	-	20.896.857,75
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-	29.345.368,14
Participação no Fundo Administrativo PGA	-	29.345.368,14
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-	4.224.067,07
Fundo Garantidor de Empréstimos	-	4.224.067,07

11.1.3.4 – Consolidado

31/12/2019	PLANO CD ELETROBRÁS - CONSOLIDADO	PLANO CD I
CONTA	VALORES - (R\$)	VALORES - (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	-	2.160.999.155,05
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	-	2.093.550.893,50
PROVISÕES MATEMÁTICAS	-	2.093.550.893,50
Benefícios Concedidos	-	1.325.033.854,26
Contribuição Definida	-	1.325.033.854,26
Saldo de Contas dos Assistidos	-	1.325.033.854,26
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	-	-
Benefícios a Conceder	-	768.517.039,24
Contribuição Definida	-	768.517.039,24
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	-	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	-	768.517.039,24
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Capitais de Cobertura	-	-
Benefício Definido Estruturado em regime de Repartição Simples	-	-



Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
Serviço Passado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-
RESULTADOS REALIZADOS	-	-
SUPERAVIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva especial para revisão de plano	-	-
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
RESULTADOS A REALIZAR	-	-
FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	20.896.857,75
Outros - Previsto em Nota técnica atuarial	-	20.896.857,75
Fundo de Riscos	-	-
Fundo dos Patrocinadores	-	20.896.857,75
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-	39.977.888,86
Participação no Fundo Administrativo PGA	-	39.977.888,86
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-	6.573.514,94
Fundo Garantidor de Empréstimos	-	6.573.514,94

11.1.4 – Montante das Reservas de Migração

Parcela BPDS

Valores em R\$	Cenário Migração Total	Cenário Esperado
	(100% migrar)	(60% migrar)
(+) Saldos + Reservas Matemáticas dos migrantes	406.337.393,10	253.729.839,21
(+) Parcela do Fundo de Riscos que irá migrar	0,00	0,00
(+) Reserva de Contingência atribuída aos migrantes	24.480.213,27	15.286.214,57
(=) Somatório dos Créditos de Migração	430.817.606,37	269.016.053,78

Parcela Renda Vitalícia

Valores em R\$	Cenário Migração Total	Cenário Esperado
	(100% migrar)	(60% migrar)
(+) Saldos + Reservas Matemáticas dos migrantes	5.073.784,15	4.146.434,37
(+) Parcela do Fundo de Riscos que irá migrar	0,00	0,00



(+) Reserva de Contingência atribuída aos migrantes	722.359,47	590.331,80
(=) Somatório dos Créditos de Migração	5.796.143,62	4.736.766,17

Parcela CV

Valores em R\$	Cenário Migração Total	Cenário Esperado
	(100% migram)	(60% migram)
(+) Saldos + Reservas Matemáticas dos migrantes	1.636.917.487,64	985.104.760,29
(+) Parcela do Fundo de Riscos que irá migrar	20.019.655,87	12.047.924,50
(+) Reserva de Contingência atribuída aos migrantes	0,00	0,00
(=) Somatório dos Créditos de Migração	1.656.937.143,51	997.152.684,79

Consolidado

Valores em R\$	Cenário Migração Total	Cenário Esperado
	(100% migram)	(60% migram)
(+) Saldos + Reservas Matemáticas dos migrantes	2.048.328.664,89	1.242.981.033,87
(+) Parcela do Fundo de Riscos que irá migrar	20.019.655,87	12.047.924,50
(+) Reserva de Contingência atribuída aos migrantes	25.202.572,74	15.876.546,37
(=) Somatório dos Créditos de Migração	2.093.550.893,50	1.270.905.504,73

11.2 – Plano BD Eletrobrás

A situação patrimonial demonstrada no presente Relatório considera os resultados obtidos em 31/12/2019.

A posição financeira do Plano BD Eletrobras e do Plano Eletrobras de Contribuição Definida I, após a migração, foi apurada considerando o cenário de migração total e o cenário esperado para a instrução do processo de migração.

- Cenário Esperado - 60% dos participantes ativos, autopatrocinados, participantes que optaram ou tiveram presumida a opção pelo benefício proporcional diferido e assistidos migram. Foi utilizado o critério aleatório para determinar quais 60% migram ou não, de forma que apresentamos neste relatório 60% das provisões matemáticas migrando;
- Cenário de Migração Total - 100% dos participantes ativos, autopatrocinados, participantes que optaram ou tiveram presumida a opção pelo benefício proporcional diferido e assistidos migram.

A posição financeira final de cada Plano será apurada no prazo de até 90 (noventa) dias contados do último dia do mês em que encerrar o prazo de migração dos participantes e assistidos optantes pela migração. Os Participantes e Assistidos do Plano BD Eletrobrás terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da comunicação da Eletros e entrega do termo individual de migração, para exercer sua opção pela migração do Crédito de Migração para o Plano Eletrobras de Contribuição Definida I.



11.2.1 - Situação Financeira do Plano BD Eletrobrás

Valores em R\$	Antes da migração	Após a migração	
		Cenário Total	Migração Esperado (60% migram)
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.177.874.896,04	-	871.149.958,42
Provisões Matemáticas	2.291.779.179,31	-	916.711.671,72
<i>Benefícios Concedidos</i>	2.786.383.938,00	-	1.114.553.575,20
<i>Benefícios a Conceder</i>	174.826.870,69	-	69.930.748,28
<i>Provisão Matemática a Constituir</i>	(669.431.629,38)	-	(267.772.651,76)
Serviço Passado	(14.314.721,02)	-	(5.725.888,41)
Artigo 61	(367.480,42)	-	(146.992,17)
Atividade Especial	(13.947.240,60)	-	(5.578.896,24)
Déficit Equacionado 2011	(14.507.531,29)	-	(5.803.012,51)
Patrocinadores	(54.226,33)	-	(21.690,53)
Participantes	(203.130,50)	-	(81.252,20)
Assistidos	(14.250.174,46)	-	(5.700.069,78)
Déficit Equacionado 2013	(390.262.781,49)	-	(156.105.112,60)
Patrocinadores - A Conceder	(9.582.855,77)	-	(3.833.142,31)
Patrocinadores - Concedidos	(108.432.609,35)	-	(43.373.043,74)
Participantes	(22.106.482,09)	-	(8.842.592,84)
Assistidos	(250.140.834,28)	-	(100.056.333,71)
Déficit Equacionado 2015	(250.346.595,58)	-	(100.138.638,24)
Patrocinadores - A Conceder	(3.650.253,64)	-	(1.460.101,46)
Patrocinadores - Concedidos	(48.421.838,24)	-	(19.368.735,30)
Participantes	(13.899.042,71)	-	(5.559.617,08)
Assistidos	(184.375.460,99)	-	(73.750.184,40)
Equilíbrio Técnico	(113.904.283,27)	-	(45.561.713,30)
Déficit Técnico Acumulado	(113.904.283,27)	-	(45.561.713,30)



11.2.2 - Segregação do Déficit Técnico acumulado

O déficit técnico acumulado apurado na data-base da migração foi, conforme Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018, segregado entre patrocinadora, participantes e assistidos, observada a proporção contributiva das contribuições vigentes no período em que o resultado deficitário foi apurado. Nesse caso foram consideradas as contribuições vigentes de 2016 a 2019 extraídas das Demonstrações Atuariais de 2015 a 2018, conforme abaixo:

Contribuições Normais (R\$)	2015	2016	2017	2018	Total
Patrocinadora	3.066.433,10	4.729.349,28	4.727.597,83	4.157.575,22	16.680.955,43
Participantes	3.066.433,10	4.729.349,28	4.727.597,83	4.157.575,22	16.680.955,43
Assistidos	14.218.697,42	15.156.834,06	15.593.138,06	16.242.847,60	61.211.517,14

Somando os Participantes e Assistidos, temos:

Contribuições Normais (R\$)	Total (R\$)	%
Patrocinadora	16.680.955,43	17,64%
Participantes e Assistidos	77.892.472,57	82,36%

A proporção contributiva apurada foi de 17,64% para as patrocinadoras e 82,36% para os participantes e assistidos. É importante destacar, que pelo regulamento vigente do Plano BD Eletrobras, os assistidos são os responsáveis pelo custeio integral das futuras pensões por morte que escolheram deixar para seus beneficiários. Por esse motivo, suas contribuições têm um peso maior no custeio do plano e isso reflete na proporção contributiva usada na segregação dos déficits, conforme determinado na legislação vigente.

A segregação do déficit do Plano BD Eletrobras de responsabilidade dos participantes e assistidos atribuída a cada grupo foi apurada pela proporção da reserva matemática, antes da migração e após a migração de acordo com cada cenário de migração:

Plano BD Eletrobrás	Antes da Migração	Após a Migração	
		Cenário Migração Total (100% migram)	Cenário Esperado (60% migram)
Valores em R\$			
Equilíbrio Técnico – Déficit Técnico Acumulado	(113.904.283,27)	0,00	(45.561.713,30)
Patrocinadores	(20.092.715,57)	0,00	(8.037.086,23)



Plano BD Eletrobrás	Antes da Migração	Após a Migração	
		Cenário Migração Total (100% migram)	Cenário Esperado (60% migram)
Valores em R\$			
Participantes	(5.538.539,43)	0,00	(2.215.415,77)
Assistidos	(88.273.028,27)	0,00	(35.309.211,30)

11.2.3 – Aporte das Patrocinadoras

De forma a integralizar 100% do Crédito de Migração dos Participantes e Assistidos que optem pela migração, as patrocinadoras deverão aportar o valor do quinhão de sua responsabilidade em relação aos déficits equacionados de exercícios anteriores, ainda não integralizados, e ao eventual déficit acumulado contabilizado na data-base da migração, observado o disposto na legislação vigente.

Valores em R\$	Cenário Migração Total (100% migram)	Cenário Esperado (60% migram)
Serviço Passado	(14.314.721,02)	(8.588.832,61)
Déficit Equacionado 2011	(54.226,33)	(32.535,80)
Déficit Equacionado 2013	(118.015.465,12)	(70.809.279,07)
Déficit Equacionado 2015	(52.072.091,88)	(31.243.255,12)
Déficit Técnico Acumulado	(20.092.715,57)	(12.055.629,34)
Total	(204.549.219,92)	(122.729.531,94)

11.2.4 - Montante das Reservas de Migração

Verificamos, pelas tabelas acima e resumidamente na tabela abaixo que o montante das reservas de migração do plano será de R\$2.382.424.115,96 no caso de um cenário de migração total e de R\$ 1.429.454.469,58 no caso do cenário esperado, onde 60% dos participantes migram:

Valores em R\$	Cenário Migração Total (100% migram)	Cenário Esperado (60% migram)
(+) Reserva Matemática que será migrada	2.961.210.808,69	1.776.726.485,21
(-) Déficit Equacionado dos participantes que será deduzido das suas RM	(484.975.125,03)	(290.985.075,02)
(-) Déficit Técnico de responsabilidade dos participantes que será deduzidos das suas RM	(93.811.567,70)	(56.286.940,62)



(=) Créditos de Migração	2.382.424.115,96	1.429.454.469,58
---------------------------------	-------------------------	-------------------------

11.2.5 - Situação Financeira do Plano Eletrobras de Contribuição Definida I

Valores em R\$	Após migração	
	Cenário Migração Total (100% migram)	Cenário Esperado (60% migram)
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.177.874.896,04	1.306.724.937,62
<i>Aporte – Déficit da Patrocinadora</i>	204.549.219,92	122.729.531,96
Provisões Matemáticas	2.382.424.115,96	1.429.454.469,58
<i>Benefícios Concedidos</i>	2.249.344.440,00	1.349.606.664,00
- <i>Contribuição Definida</i>	2.249.344.440,00	1.349.606.664,00
- <i>Benefício Definido</i>	-	-
<i>Benefícios a Conceder</i>	133.079.675,96	79.847.805,58
- <i>Contribuição Definida</i>	133.079.675,96	79.847.805,58
- <i>Benefício Definido</i>	-	-
<i>Provisão Matemática a Constituir</i>	-	-
Equilíbrio Técnico	-	-

11.3 – Situação patrimonial - Cenário “consolidado”

Considerando as 2 migrações (do Plano CD Eletrobrás e do Plano BD Eletrobrás), temos que:

Valores em R\$	Após migração	
	Cenário Migração Total (100% migram)	Cenário Esperado (60% migram)
Patrimônio de Cobertura do Plano	4.271.425.789,54	2.577.630.442,35
<i>Aporte – Déficit da Patrocinadora</i>	204.549.219,92	122.729.531,96
Provisões Matemáticas	4.475.975.009,46	2.700.359.974,31
<i>Benefícios Concedidos</i>	3.574.378.294,26	2.158.505.882,35
- <i>Contribuição Definida</i>	3.574.378.294,26	2.158.505.882,35
- <i>Benefício Definido</i>	-	-
<i>Benefícios a Conceder</i>	901.596.715,20	541.854.091,96
- <i>Contribuição Definida</i>	901.596.715,20	541.854.091,96
- <i>Benefício Definido</i>	-	-
<i>Provisão Matemática a Constituir</i>	-	-
Equilíbrio Técnico	-	-

12 – Estatística populacional do plano de origem e de destino, considerando o cenário de migração esperado

12.1 – Plano CD Eletrobrás



Considerando a migração do Plano CD Eletrobrás para o Plano CD I, apresentamos a seguir o número de participantes e assistidos dos planos de origem e de destino antes e após a migração, na data base do cadastro:

Plano CD Eletrobrás:

Categorias	Antes da Migração	Cenário Esperado (60% migram)
Participantes ativos	965	386
Participantes autopatrocinados	44	18
Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (vinculados)	129	52
Aposentados válidos	524	210
Aposentados inválidos	2	1
Pensionistas (grupos familiares)	41	16

Plano CD I:

Categorias	Antes da Migração	Cenário Esperado (60% migram)
Participantes ativos	0	579
Participantes autopatrocinados	0	26
Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (vinculados)	0	77
Aposentados válidos	0	314
Aposentados inválidos	0	1
Pensionistas (grupos familiares)	0	25

12.2 – Plano BD Eletrobrás

Considerando a migração do Plano BD Eletrobrás para o Plano CD I, apresentamos a seguir o número de participantes e assistidos dos planos de origem e de destino antes e após a migração, na data base do cadastro:

Plano BD Eletrobrás:

Categorias	Antes da Migração	Cenário Esperado (60% migram)
Participantes ativos	133	53
Participantes autopatrocinados	1	0
Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (vinculados)	15	6
Aposentados válidos	1.258	503
Aposentados inválidos	48	19
Pensionistas (grupos familiares)	404	162

Plano CD I:

Categorias	Antes da Migração	Cenário Esperado (60% migram)
Participantes ativos	0	80
Participantes autopatrocinados	0	1
Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (vinculados)	0	9
Aposentados válidos	0	755



Aposentados inválidos	0	29
Pensionistas (grupos familiares)	0	242

12.3 - Estatísticas - Cenário "consolidado"

Considerando as 2 migrações (do Plano CD Eletrobrás e do Plano BD Eletrobrás), temos que:

Plano CD Eletrobrás + Plano BD Eletrobrás:

Categorias	Antes da Migração	Cenário Esperado (60% migram)
Participantes ativos	1.098	439
Participantes autopatrocinados	45	18
Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (vinculados)	144	58
Aposentados válidos	1.782	713
Aposentados inválidos	50	20
Pensionistas (grupos familiares)	445	178

Plano CD I:

Categorias	Antes da Migração	Cenário Esperado (60% migram)
Participantes ativos	0	659
Participantes autopatrocinados	0	27
Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (vinculados)	0	86
Aposentados válidos	0	1.069
Aposentados inválidos	0	30
Pensionistas (grupos familiares)	0	267

